



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 320/2019/SESAI/MS

Brasília, 09 de julho de 2019.

Senhor
Antonio Carlos Alpino Bigonha
Procurador da República
Coordenador da 6ª CCR - Câmara de Coordenação e Revisão – Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais
Ministério Público Federal. SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C.
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Assunto: Notícia da situação de violência na Aldeia Jarinal, território de demarcação indígena, abrangência do DSEI Vale do Javari.

Referência: Ofício nº 320/2019/SESAI/MS PROC. 25041.000137/2019-27

Senhor Procurador da República,

Cumprimentamos cordialmente a fim de comunicar a notícia recebida pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari, a respeito de situação de violência ocorrida na data de 25.02.2019, na aldeia Jarinal, localizada no Alto Rio Juruá, Estado do Amazonas, e colaborar com as possíveis providências a serem tomadas pelo Ministério Público Federal.

No relato, registrou-se que 05 (cinco) homens armados e desconhecidos pelos profissionais da saúde chegaram na aldeia Jarinal com o propósito de conversar com o cacique, tendo breve diálogo com as lideranças indígenas daquele local. Após, descobriu-se que se tratavam de garimpeiros que atuam no curso do rio Juruá, estando às ordens do dono do garimpo, com o objetivo principal de solicitarem autorização para instalarem dragas/balsas nas proximidades da aldeia, como meio de exploração de produtos do rio.

Ainda, no relato recebido, os indígenas informaram aos profissionais de saúde que há duas máquinas extraindo produtos no leito do rio. Também, 04 (quatro) crianças da etnia Kanamary vieram a óbito, sendo desidratação a causa principal, decorrente de vômito e diarreia. Duas destas crianças estavam em trânsito pela aldeia Igarapé Preto, onde atuam garimpeiros nas proximidades, que contaminam as águas consumida pelos indígenas desta comunidade.

No mais, o Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari informou que residem em torno de 190 (cento e noventa) indígenas na aldeia Jarinal, 40 (quarenta) são considerados índios de recente contato - chamados Tsohom Djapá, o demais pertencem a etnia Kanamari. O povo Tsohom Djapá representa uma população reduzida que necessita de atenção especial e diferenciada, sendo extremamente preocupante a possibilidade de aquisição de doenças pela atuação de garimpeiros no território em que habitam.

Desta forma, encaminho as notícias recebidas, solicitando análise quanto ao caso em comento,



e , se for o caso, as devidas providências no que tange a defesa dos interesses dos povos indígenas do Brasil.

Por fim, ao responder este documento fazer referência ao nº do processo em epígrafe, com fins de manter esta Secretaria, atualizada, à respeito da demanda noticiada.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Nobre L., Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 25/07/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10123538** e o código CRC **7E1DE65D**.

Referência: Processo nº 25041.000137/2019-27

SEI nº 101235

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

file:///C:/Users/SoniaC/AppData/Local/Temp/XPgrpwise/5D3B102FINSTITUCION... 26/07/2019



Assinado eletronicamente por: VALDIR MONTEIRO OLIVEIRA JUNIOR - 21/08/2019 13:31:34
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908211331343580000078841136>
Número do documento: 1908211331343580000078841136

Num. 79605572 - Pág. 2